



25374832

08129.006375/2023-43

Boletim de Serviço em 14/09/2023
D.O.U. de 14/09/2023, seção 2, página 47



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTRARIA DE PESSOAL DO MINISTRO Nº 235/2023

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 11.480, de 6 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - Conad os seguintes representantes:

I - do Ministério da Defesa:

- a) Maria Cecilia Barbosa da Silva Conceição, titular; e
- b) Maria Eliâne Alencar Rocha Borges, suplente;

II - do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome:

- a) Sâmio Falcão Mendes, titular; e
- b) Ranniêr Costa Ciríaco, suplente;

III - do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania:

- a) Leonardo Penafiel Pinho, titular; e
- b) Ana Lucia Castro de Oliveira, suplente;

IV - do Ministério da Educação:

- a) Erasto Fortes Mendonça, titular; e
- b) Yann Evanovick Leitão Furtado, suplente;

V - do Ministério da Igualdade Racial:

- a) Luiz Paulo Bastos da Silva, titular; e
- b) Isadora de Oliveira Silva, suplente;

VI - do Ministério das Mulheres:

- a) Roberta Viegas e Silva, titular; e
- b) Camila Rocha Firmino, suplente;

VII - do Ministério dos Povos Indígenas:

- a) Cristiano Marioto, titular; e
- b) Daniel Canavese de Oliveira, suplente;

VIII - do Ministério das Relações Exteriores:

- a) Elio de Almeida Cardoso, titular; e
- b) Ragniell de Mendonça e Bertolini, suplente;

IX - do Ministério da Saúde:

- a) Neli Maria Castro de Almeida, titular; e
- b) João Mendes Lima Júnior, suplente;

X - da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e da Segurança Pública:

- a) Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, titular; e
- b) Michele Gonçalves dos Ramos, suplente;

XI - da Agência Nacional de Vigilância Sanitária:

- a) Daniel Meirelles Fernandes Pereira, titular; e
- b) Renata de Moraes Souza, suplente;

XII - do Conselho de Controle de Atividades Financeiras:

- a) Alessandro Abrantes Rodrigues, titular; e
- b) Francisco Cesar Oliveira Silva, suplente;

XIII - do Departamento de Polícia Federal:

- a) Júlio Danilo Souza Ferreira, titular; e
- b) Milton Rodrigues Neves, suplente;

XIV - de conselho estadual ou distrital sobre drogas, nos termos do art. 3º, inciso IV e § 4º, do Decreto nº 11.480, de 2023:

a) Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas do Maranhão:

- 1. Erisson Alan Sousa Lindoso, titular; e
- 2. Marcelo Francisco Azevedo de Matos, suplente;

XV - de conselhos profissionais e entidade, nos termos do art. 3º, inciso V e § 5º, do Decreto nº 11.480, de 2023:

a) Conselho Federal de Serviço Social:

- 1. Elaine Amazonas Alves dos Santos, titular; e
- 2. Elaine Dias Vasconcelos, suplente;

b) Conselho Federal de Medicina:

- 1. Jeancarlo Fernandes Cavalcante, titular; e
- 2. Christina Hajaj Gonzalez, suplente;

c) Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil:

- 1. Rodrigo Melo Mesquita, titular; e
- 2. Bárbara Maria Franco Lira, suplente;

d) Conselho Federal de Psicologia:

- 1. Clarissa Paranhos Guedes, titular; e
- 2. Carolina Saraiva, suplente;

e) Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência:

- 1. Andrea Donatti Gallassi, titular; e
- 2. Diogo Nascimento Busse, suplente; e

XVI - de organizações da sociedade civil, nos termos do art. 3º, inciso VI e § 6º, do Decreto nº 11.480, de 2023:

a) Associação Brasileira de Saúde Mental:

1. Ana Paula Freitas Guljor, titular; e

2. Rogério Giannini, suplente;

b) Centro de Convivência é de Lei:

1. Matuzza Sankofa Araújo Santos, titular; e

2. Michel Willian de Castro Marques, suplente;

c) Escola Livre de Redução de Danos:

1. Priscilla Gadelha Moreira, titular; e

2. Rafael Silva West, suplente;

d) Iniciativa Negra por uma Nova Política sobre Drogas:

1. Eduardo Ribeiro dos Santos, titular; e

2. Juliana Borges da Silva, suplente;

e) Plataforma Brasileira de Política sobre Drogas:

1. Nathália Oliveira, titular; e

2. Renato Filev, suplente;

f) Rede Brasileira de Redução de Danos e Direitos Humanos:

1. Osvaldo Francisco Ribas Lobos Fernandez, titular; e

2. Edward John Baptista Das Neves Macrae, suplente;

g) Rede Jurídica pela Reforma da Política de Drogas:

1. Emilio Nabas Figueiredo, titular; e

2. Cecília Galicio Brandão, suplente;

h) Rede Latinoamericana e do Caribe de Pessoas que Usam Drogas:

1. Luana Silva Bastos Malheiro, titular; e

2. Ana Luiza Lemos Cavalcanti, suplente;

i) Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas:

1. Ingrid Delcristyan de Assunção Farias Souza, titular; e

2. Luísa Gonçalves Saad, suplente; e

j) Sociedade Brasileira de Toxicologia:

1. José Luiz da Costa, titular; e

2. Rony Anderson Rezende Costa, suplente.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria MJSP nº 303, de 8 de junho de 2020;

II - a Portaria MJSP nº 332, de 17 de junho de 2020;

III - a Portaria MJSP nº 343, de 23 de junho de 2020;

IV- a Portaria MJSP nº 134, de 24 de março de 2021;

V - a Portaria MJSP nº 265, de 24 de junho de 2021;

VI - a Portaria MJSP nº 63, de 9 de março de 2022;

VII - a Portaria MJSP nº 119, de 4 de abril de 2022;
VIII - a Portaria MJSP nº 202, de 18 de agosto de 2022;
IV - a Portaria MJSP nº 216, de 23 de setembro de 2022; e
X - a Portaria MJSP nº 223, de 14 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DINO



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 13/09/2023, às 12:03, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25374832** e o código CRC **4294F9D0**.

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.